

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS
PARA O TRIMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE” ou “Companhia”), é uma sociedade por ações de economia mista, de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo e suas ações são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, detém 97,61% das ações ordinárias da Companhia.

A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção, a operação e a manutenção de sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia elétrica.

Como concessionária de serviço público de geração de energia elétrica, a EMAE tem suas atividades reguladas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. A EMAE opera o sistema hidroenergético formado por estruturas hidráulicas localizadas no Alto Tietê e associadas à UHE Henry Borden, localizada no município de Cubatão, e duas pequenas usinas hidroelétricas, a UHE Rasgão, no município de Pirapora do Bom Jesus, e a UHE Porto Góes, no município de Salto, ambas no Rio Tietê. A Companhia possuía uma Pequena Central Hidroelétrica (PCH) no município de Pindamonhangaba que se encontrava sem contrato de concessão. Essa pequena central foi alienada por meio de concorrência pública em junho de 2017 por R\$ 4.206.

A EMAE, abarcada pelas mudanças introduzidas no modelo setorial a partir da Medida Provisória - MP 579, convertida na lei nº 12.783 de 11/01/2013, que afetou todas as concessionárias de energia elétrica com término do contrato de concessão até 2017, celebrou com a União, em 04/12/2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004-ANEEL, prorrogando até 30 de novembro de 2042 as concessões das usinas hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes.

Por consequência, desde janeiro de 2013, toda garantia física e potência de cada usina da Companhia passou a ser alocada em regime de cotas às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica conectadas ao Sistema Interligado Nacional - SIN, sendo cada usina remunerada por tarifa vinculada a Receita Anual de Geração – RAG e submetida aos padrões de qualidade de serviço estabelecidos pela ANEEL.

A Receita Anual de Geração (RAG), calculada pela ANEEL através de fórmula definida no contrato de concessão, é reajustada anualmente e a cada 5 (cinco) anos é realizado o processo de revisão tarifária. A RAG é composta dos custos regulatórios de operação, manutenção, administração, remuneração e amortização das usinas hidrelétricas, além dos encargos e tributos, inclusive os encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Adicionalmente, os custos relativos à Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos - CFURH, são cobrados pela ANEEL e ressarcidos pelas Distribuidoras na proporção de suas cotas.

Por meio da Resolução Homologatória nº 2.421, de 17 de julho de 2018, a ANEEL publicou e homologou a Receita Anual de Geração das Usinas Hidrelétricas em regime de cotas, nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013, e fixou a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e potência da EMAE para o período 1º de julho de 2018 a 30 junho de 2019.

Além disso, os riscos hidrológicos e resultados financeiros do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE passaram a ser assumidos pelas distribuidoras que receberam as cotas de energia e potência; a remuneração dos investimentos será disciplinada pela ANEEL, de forma a ser considerada nas tarifas; os encargos e tributos, pagos pela Companhia, como conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição, taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica, pesquisa e desenvolvimento - P&D, compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, PIS e COFINS passam a ser ressarcidas por meio da RAG.

Arrendamento Usina Termelétrica Piratininga

Adicionalmente à atividade de geração, a Companhia arrendou os ativos da Usina Termoelétrica Piratininga ("UTE Piratininga") em 27/04/2007 para a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras"). O contrato de arrendamento foi autorizado pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.218, de 22/01/2008 e tem prazo de 17 anos contados a partir da data de sua assinatura. Além do contrato de arrendamento da UTE Piratininga entre a EMAE e a Petrobras, foi firmado, na ocasião, um contrato de operação e manutenção das usinas Piratininga e Fernando Gasparian pela EMAE. Esse contrato se encerrou em 31/01/2017.

Como as tratativas para revisão do modelo de negócio vigente com a EMAE relativo ao arrendamento da UTE Piratininga, consolidadas no Termo de Transação Extrajudicial, o qual foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 26/04/2017, não tiveram eficácia em razão do vencimento do prazo de validade do Termo, sem que fossem implementadas as condições operacionais e regulatórias, as quais se caracterizavam como suspensivas para eficácia do instrumento, foi firmado, em 03/08/2017, um novo contrato entre a EMAE e a Petrobras para prestação dos serviços de operação e manutenção das unidades da UTE Piratininga, o qual tem vigência de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

As Unidades Geradoras 3 e 4 da UTE Piratininga se encontram em plena operação, atendendo aos despachos do Operador Nacional do Sistema (ONS) desde 07/08/2017, já sob a operação e manutenção da EMAE conforme o contrato.

Expansão

A EMAE foi autorizada, por meio da Lei Estadual nº 14.150 de 23/06/2010, a constituir subsidiárias para explorar fontes alternativas ou renováveis para geração de energia e pode participar, minoritária ou majoritariamente, do capital social de companhias públicas ou privadas, ou com elas associar-se, para o desenvolvimento das atividades inseridas em seu objeto social.

Nesse contexto, celebrou em 28 de setembro de 2017 com a Gasen Holding S.A. ("Gasen") contrato para desenvolvimento e construção de nova usina termoelétrica na área da sede, junto a Usina Piratininga. O projeto, denominado Parque Térmico Pedreira, teve início em 2015 com a chamada pública que selecionou empresas interessadas em realizar a implantação e exploração de usinas termoelétricas a gás natural em parceria com a Companhia. O complexo gerador de energia elétrica terá potência de até 1200 MW (estimada) e a EMAE será responsável pela disponibilização de ativos locais – terreno, conexão à rede de alta

tensão e demais infraestruturas – e pelo licenciamento ambiental do empreendimento. A Gasen será responsável pelo desenvolvimento e implantação do projeto, assim como por sua viabilização financeira. Conforme previsto no Contrato, as partes concluíram o “*Due Diligence*” firmando assim, em 15 de março de 2018, Contrato de Constituição de Consórcio, visando futuramente, a formação de Sociedade de Propósito Específico para a operação da nova Usina.

Controlada Pirapora Energia S.A. (“Pirapora” ou “Controlada”)

A Pirapora, subsidiária integral da Companhia, é uma Sociedade de Propósito Específico constituída para construir e operar a PCH Pirapora. A Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.429, de 24/06/2008, estabeleceu o prazo de vigência da autorização em 30 anos, contados da data de sua publicação. A Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.242, de 06/12/2011, transferiu da EMAE para a Pirapora a autorização para construir a PCH Pirapora. De acordo com essa autorização, ao final do prazo de vigência da mesma, os bens e instalações vinculados serão revertidos à União, mediante o pagamento de indenização, ou poderá ser exigido que a autorizada restabeleça, por sua conta, o livre escoamento das águas.

A construção da PCH Pirapora, com 25 MW de potência instalada e 17 MW de garantia física, foi concluída em dezembro de 2014. A liberação para entrada em operação comercial ocorreu mediante os Despachos nº.s 4.951, de 30/12/2014, e 4.955, de 31/12/2014, para as unidades 1 e 2, respectivamente.

A energia gerada pela Pirapora é comercializada através de contratos de venda de energia no ambiente regulado correspondentes a 16 MW médios. Em 01.01.2015 tiveram início os contratos de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado (CCEAR) com 27 distribuidoras. Esses contratos são provenientes do Leilão 03/2010 (A-5) realizado em 30.07.2010. O período de fornecimento estipulado é de 30 anos, de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2044. A cláusula 4.5 desses contratos prevê que caso a permissão termine antes do término do período de suprimento o sucessor da titularidade da permissão assumirá todas as obrigações e direitos desse contrato.

Entretanto, o artigo 7º, da Lei nº 12.111/2009, estabelece que o empreendimento de geração de energia elétrica, referido no par. 7º- A do art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que vier a garantir em leilão o direito de firmar contrato de comercialização de energia no ambiente regulado – CCEAR terá prazo de autorização ou concessão prorrogado, de forma a ficar coincidente com seu contrato de comercialização.

Dessa forma, é entendimento da Pirapora que essa Lei prorroga a autorização para coincidir com o término do contrato de comercialização firmado no ambiente regulado.

Em 07 de janeiro de 2016, devido à ruptura de uma das pás do rotor hidráulico da unidade geradora – UG2, foi determinado, pela área técnica, o desligamento emergencial da UG2.

Em 20 de janeiro de 2016, de forma preventiva a área técnica realizou inspeções e testes na UG1, constatando, também, a existência de problemas nas pás do rotor, fato que tornou necessária a desmontagem da unidade para correção dos problemas.

Ambas as paralisações foram comunicadas tempestivamente a ANEEL, BNDES e ARSESP. A recuperação definitiva das máquinas exigiu alterações de projeto e troca de todas as pás do rotor. O retorno em operação das máquinas ocorreu, de forma definitiva, em 26/08/2017 e,

durante o período de paralisação, os contratos de comercialização de energia foram supridos por meio do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

2.1 Declaração de conformidade

As informações financeiras trimestrais individuais e consolidadas foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil – CPC 21 (R1) – Demonstração intermediária, e com a norma internacional de relatório financeiro IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das informações trimestrais - ITR.

As informações relevantes próprias das ITR individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A autorização para a emissão das ITR ocorreu na reunião da diretoria realizada em 2 de agosto de 2018. As ITR foram, em seguida, submetidas ao Conselho de Administração. Após a sua emissão, somente o Conselho de Administração tem a prerrogativa para alterar as ITR.

2.2 Moeda funcional

Estas ITR individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os valores estão apresentados em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas ITR individuais e consolidadas, a Administração definiu premissas, com base no seu melhor julgamento das informações disponíveis à época, e elaborou estimativas para calcular determinados valores reportados como ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e não sofreram alterações relevantes na preparação destas ITR em relação às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, divulgada em 22 de março de 2018.

2.4 BASE DE MENSURAÇÃO

As ITR individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção do ativo ou passivo líquido de benefício definido que é reconhecido pelo valor presente da obrigação do benefício definido deduzido do valor justo dos ativos do plano, conforme explicado na nota explicativa nº 15 das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2017, divulgada em 22 de março de 2018.

2.5 Informações financeiras consolidadas

As ITR consolidadas incluem as informações financeiras da Companhia e da sua controlada Pirapora Energia S.A. O exercício social da controlada incluída na consolidação coincide com o da controladora. As políticas contábeis são adotadas de forma uniforme àquelas utilizadas pela controladora e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

Os principais procedimentos de consolidação foram: (a) eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as Companhias consolidadas; e (b) eliminação das participações da controladora no patrimônio líquido da controlada.

2.6 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza gerada pela Companhia e sua controlada, bem como a sua distribuição durante o exercício e é apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira e como informação suplementar para fins da IAS 34.

2.7 Informações por segmento

A Diretoria Colegiada da Companhia, coordenada pelo seu Diretor Presidente, realiza o acompanhamento e a revisão das operações da Companhia e de sua controlada de forma integrada, considerando a existência de um único segmento que é o de geração de energia.

Dessa forma não são apresentadas informações por segmento, uma vez que elas são similares às apresentadas na Demonstração do Resultado Consolidado.

2.8 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas ITR estão consistentes com as apresentadas na nota explicativa nº 3 das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com exceção do descrito na nota 2.9. Conseqüentemente, estas informações financeiras trimestrais devem ser lidas em conjunto com as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, divulgadas à CVM em 22 de março de 2018.

2.9 Novos pronunciamentos e interpretações ainda não adotados

A) Novos pronunciamentos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018

A.1) CPC 48 Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

O CPC 48, publicado em julho de 2014, substitui as orientações existentes na *CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*. O CPC 48 é efetivo para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018. O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que deve refletir o modelo de negócios e expectativa de fluxo de caixa utilizados pela Companhia e sua controlada na administração de seus ativos financeiros.

CLASSIFICAÇÃO – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros passaram a ser classificados em três categorias, quais sejam: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) ao valor justo por meio do resultado. A norma elimina as categorias existentes no CPC38: “mantidos até o vencimento”, “empréstimos e recebíveis” e “disponíveis para venda”.

A Companhia e sua controlada concluíram que a aplicação do CPC 48 não trouxe impacto significativo considerando que os ativos financeiros estavam classificados como “empréstimos e recebíveis” e passaram a ser classificados como “custo amortizado”, portanto não havendo modificação significativa em sua mensuração.

Os passivos financeiros da Companhia e de sua controlada estão classificados ao custo amortizado, o qual não foi alterado pelo CPC 48.

REDUÇÃO NO VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)

O CPC 48 substitui o modelo de “perdas incorridas” por um modelo prospectivo de “perdas de créditos esperadas”. Essa mudança exigirá um julgamento sobre como a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

A Companhia e sua controlada avaliam que a mudança para o método de perdas de crédito esperadas não trouxe impacto significativo nos saldos registrados, em 31 de dezembro de 2017 (adoção inicial), assim como para o segundo trimestre de 2018, na provisão para créditos de liquidação duvidosa, pois os valores a receber de revendedores são compostos somente de valores vincendos e, com expectativa de recebimento.

A.2) CPC 47 Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15)

O CPC 47 fornece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por qual valor uma receita deve ser registrada. Esse pronunciamento substitui o *CPC 30 Receitas* e *CPC 17 Contratos de Construção*.

O CPC 47 provê maior detalhamento para o reconhecimento da receita, estabelecendo que esta deva ser registrada quando a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada transação é transferido ao cliente e estabelecendo, também, maior detalhamento nas divulgações.

A seguir apresentamos um resumo da aplicação do CPC 47 nas principais receitas da Companhia e sua controlada.

REGIME DE COTAS:

A Companhia é uma concessionária do serviço público de geração de energia elétrica. O contrato de concessão estabelece sua remuneração por valores homologados pela ANEEL (Receita Anual de Geração – RAG) para cada uma de suas usinas, os quais remuneram os serviços de operação e manutenção e os investimentos realizados na

ampliação e melhoria das usinas.

Os serviços de operação e manutenção ocorrem continuamente ao longo do tempo, com a finalidade de manter as usinas disponíveis para gerar energia elétrica. Dessa forma, a remuneração anual relativa a esses serviços é apropriada em parcelas duodecimais, ou seja, proporcionalmente a execução desses serviços. Essa receita é registrada na rubrica “Cotas de Energia Elétrica”.

A remuneração pelos serviços de operação e manutenção é alocada aos serviços com base nos valores homologados pela ANEEL.

CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO:

Os investimentos realizados pela Companhia em ampliação e melhoria da infraestrutura da concessão, realizados com prudência, têm sido incluídos na RAG. Dessa forma, a Companhia durante o período de construção reconhece a receita proporcionalmente aos custos realizados no investimento, em contrapartida à conta do Ativo Financeiro Indenizável. Os investimentos são submetidos à homologação da ANEEL e, após a homologação, esses valores são recebidos em bases mensais através da RAG ou através de indenização paga pelo Poder Concedente ao final do termo do contrato de concessão.

A receita de construção é reconhecida, no resultado, proporcionalmente aos custos incorridos, em virtude de a Companhia considerar que esses investimentos serão recebidos através da RAG ou indenização ao final de sua concessão.

SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA:

A Controlada Pirapora fornece energia elétrica através de contratos de venda de energia no ambiente regulado. A receita desses contratos é reconhecida em bases mensais de acordo com a sazonalização da energia acordada com seus clientes. Esses contratos, bem como a energia comercializada em bases mensais, são registrados na CCEE tanto pelo vendedor como pelo comprador, de forma a confirmar a entrega e o recebimento da energia.

A obrigação de desempenho é cumprida quando da entrega da energia aos clientes.

Com base na análise acima a Companhia e sua controlada concluíram que a adoção do CPC 47 não trouxe impacto significativo.

A.3) Outros pronunciamentos

As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não tiveram impacto significativo nas informações financeiras trimestrais da Companhia e sua controlada:

Ciclo de melhorias anuais aos IFRS – Ciclo 2014 a 2016 – Alterações no IFRS 1 e IAS 28, em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018;

Alterações no CPC 10 – Pagamento *Baseado em Ações* em relação à classificação e mensuração de determinadas transações baseadas em ações (modificação no IFRS 2), em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018;

Transferência de propriedades para investimentos (modificação no CPC 28/ IAS 40), em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018;

ICPC 21 *Transações em moeda estrangeira e adiantamentos*, em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018;

B) Novos pronunciamentos e interpretações não adotados

Novos pronunciamentos, modificações de pronunciamentos e interpretações foram emitidas pelo IFRS e/ou CPC, os quais serão efetivos para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e não foram adotados na elaboração destas ITR. A Companhia e sua controlada planejam aplicá-los a partir da data de sua vigência. A seguir apresentamos um resumo desses novos pronunciamentos:

B.1) CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16)

O CPC 06 (R2) introduz um modelo único para contabilização de arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, estabelecendo o reconhecimento, com limitadas exceções, de ativos e passivos pelo arrendatário. O arrendatário deve reconhecer o direito de uso do ativo subjacente arrendado e o correspondente passivo. O registro por parte dos arrendadores não teve mudanças significativas.

O CPC 06 (R2) substitui o *CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil* e a *ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil*.

Essa norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019. Adoção antecipada é permitida somente se houver sido aplicado o CPC 47 antes do CPC 06 (R2).

A Companhia e sua controlada estão em processo de revisão de seus contratos para determinar a eventual existência de arrendamento mercantil.

A Companhia é arrendadora em contrato de arrendamento mercantil, vide Nota nº 5, entretanto, o CPC 06 (R2) não trouxe alterações significativas na contabilização de arrendamentos por arrendadores.

B.2) Outros pronunciamentos

As seguintes modificações em pronunciamentos e interpretações não devem ter impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada:

Alterações ao CPC 36 *Demonstrações Consolidadas* e ao CPC 18 *Investimento em Coligada* em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua controlada ou empreendimento controlado em conjunto, a data de início da vigência será determinada pelo IASB;

IFRIC 23 *Incerteza sobre tratamento na apuração de tributos*, em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2019.

IFRS 17 *Contratos de Seguro*, em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2021.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) divulgou pronunciamentos e interpretações CPC, equivalentes aos pronunciamentos e interpretações do IFRS mencionados nos itens A) e B.1). O CPC, até a emissão dessas informações financeiras trimestrais, não havia emitido pronunciamentos e interpretações equivalentes ao mencionado no item B.2), os quais, quando emitidos, estarão sujeitos a homologação dos órgãos competentes para que sejam aplicáveis localmente.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	30.06.18	31.12.17	30.06.18	31.12.17
Caixa e bancos conta movimento.....	243	233	1.184	1.179
Aplicações financeiras (a).....	150.944	119.646	173.672	135.035
	<u>151.187</u>	<u>119.879</u>	<u>174.856</u>	<u>136.214</u>

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem prazos fixados para o resgate e mantidos pela Companhia e sua controlada para uso em suas operações normais.

- (a) A Companhia aplica sua disponibilidade em Fundos de Renda Fixa de baixo risco de crédito, que rentabilizou 0,4734% ao mês no período findo em 30 de junho de 2018 e 0,7511% ao mês no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

4. REVENDEDORES E CONSUMIDORES

	Controladora		Consolidado	
	30.06.18	31.12.17	30.06.18	31.12.17
a) Suprimento de Energia				
Fornecimento de energia para revendedores.....	14.767	14.310	18.549	18.153
b) Fornecimento				
Fornecimento de energia para consumidores livres.....	-	466	-	466

Em 30 de junho de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, o saldo do contas a receber de revendedores e consumidores era composto somente de valores vencidos e, com expectativa de recebimento, portanto, a Companhia e sua controlada julgaram que não foi necessário o registro de provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre os créditos a receber de revendedores e consumidores.

5. ARRENDAMENTO UTE PIRATININGA

Em 27 de abril de 2007, a EMAE e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras celebraram o Instrumento Particular de Arrendamento dos Ativos da UTE Piratininga ("Arrendamento"), pelo

período de 17 (dezesete) anos, com remuneração de R\$ 45.000 por ano, pagáveis em parcelas semestrais, reajustadas pelo IGP-M, a partir do segundo ano, com a consequente transferência dos direitos de exploração de geração de energia elétrica e com opção de compra, que poderá ser exercida no décimo segundo ano de vigência do contrato. O Arrendamento possui cláusula resolutiva caso não seja emitido novo ato autorizativo com a liquidação das obrigações pendentes.

A transferência de concessão para exploração da Usina Termoelétrica Piratininga para a Baixada Santista Energia S.A. - BSE foi contemplada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.218, de 22 de janeiro de 2008.

Em 21 de maio de 2008, cumpridas as condições suspensivas então existentes, o contrato tornou-se eficaz. Na mesma data, a Petrobras cedeu todos os direitos e obrigações do instrumento particular de arrendamento para a Baixada Santista S.A. - BSE, sua subsidiária integral.

Com a transferência da concessão para a Baixada Santista Energia ("BSE"), coube a esta requerer, como de fato requereu, a renovação junto à ANEEL, em 5 de julho de 2012, a qual foi ratificada posteriormente, em 3 de julho de 2013, de acordo com a Lei nº 12.783, de 13 de janeiro de 2013. O prazo contratual da concessão encerrou-se em 07 de julho de 2015, mas não houve manifestação formal do Poder Concedente sobre o pedido de renovação. Aguarda-se, portanto, a manifestação do Poder Concedente sobre este requerimento, a qual até a data de aprovação destas ITR continuava em processo de análise.

O valor líquido contábil dos ativos relacionados ao Arrendamento seria de R\$ 75.020 em 30 de junho de 2018 (R\$ 77.867 em 31 de dezembro de 2017), caso tivessem sido mantidos no ativo imobilizado e depreciados até essa data. Em 31 de dezembro de 2017, a Administração elaborou uma estimativa do valor dos ativos, no caso de não renovação da concessão, para determinar o possível montante a ser indenizado pelo Poder Concedente, conforme estabelece a cláusula décima primeira do contrato de concessão da UTE Piratininga. A Administração da Companhia entende que a estimativa do valor a ser indenizado, em caso de não renovação da concessão, se aproxima dos montantes a serem recebidos pelas parcelas do arrendamento financeiro com a BSE.

Adicionalmente, a Baixada Santista Energia ("BSE") assumiu a obrigação de devolver os bens arrendados, no final do prazo de dezessete anos, "no estado de uso e conservação em que os recebeu, consideradas as depreciações e inovações tecnológicas inerentes ao desenvolvimento da operação do Contrato", cabendo a Companhia direito a indenização caso a BSE não o faça.

Na hipótese de inadimplemento de uma das partes nos termos do contrato, a parte adimplente terá o direito, além da resolução do contrato, conforme previsto, ao pagamento, pela parte inadimplente de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor global de R\$ 765.000 corrigidos pelo IGPM desde o cumprimento das condições suspensivas previstas.

A operação de Arrendamento da UTE Piratininga, na data de seu início, foi classificada como arrendamento mercantil financeiro, pelos seguintes motivos:

- transferência para o arrendatário dos riscos e benefícios inerentes ao controle e à propriedade da UTE;

- no início do arrendamento, o valor presente dos pagamentos mínimos se aproximava do valor justo da UTE;
- os ativos arrendados são de natureza especializada de tal forma que somente o arrendatário poderia utilizá-los sem que fossem feitas modificações significativas.

Demonstrativo da mutação do arrendamento da UTE Piratininga:

Conta	Controladora e Consolidado				Saldo 30.06.18
	Saldo 31.12.17	Transferências	Encargos Financeiros	Recebimento	
ATIVO					
Circulante.....	79.364	37.043	10.437	(43.207)	83.637
Não Circulante.....	352.015	(37.043)	32.126	-	347.098
	431.379	-	42.563	(43.207)	430.735

Demonstrativo de conciliação dos valores do arrendamento:

	Controladora e Consolidado	
	30.06.18	31.12.17
Valor nominal do contrato.....	765.000	765.000
Receita financeira à ser realizada (a).....	(75.343)	(85.780)
Varição monetária.....	437.815	405.689
Recebimentos.....	(696.737)	(653.530)
	430.735	431.379

- (a) Refere-se à receita financeira imputada sobre o saldo remanescente do contrato de arrendamento, à ser realizada nos recebimentos das parcelas futuras.

Valor presente das parcelas de longo prazo a serem recebidas até o final do contrato, por ano de vencimento:

Não circulante	
2019.....	39.089
2020.....	73.112
2021.....	66.842
2022.....	61.109
2023.....	55.868
2024.....	51.078
	347.098

6. OUTROS CRÉDITOS

	Controladora		Consolidado	
	30.06.18	31.12.17	30.06.18	31.12.17
Circulante				
Serviços em curso (a).....	1.622	2.241	1.622	2.241
Bens destinados a conserto	-	44	-	44
Dividendos a receber de controlada (b).....	14.666	3.667	-	-
Valores a receber - Energia Livre (c).....	4.144	4.144	4.144	4.144
Funcionários cedidos (d).....	14.500	14.793	14.500	14.793
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (e).....	(20.911)	(20.817)	(20.911)	(20.817)
GSF Pirapora energia (f).....	-	-	928	928
Adiantamento a empregados.....	1.742	574	1.742	574
Pirapora Energia S.A.....	213	234	-	-
Cesp.....	1.308	462	1.308	462
Petrobrás - O&M.....	1.359	1.729	1.359	1.729
Aluguéis.....	280	304	280	304
Multas contratuais (g).....	1.046	1.046	1.046	1.046
Outras contas a receber.....	95	43	95	43
	<u>20.064</u>	<u>8.464</u>	<u>6.113</u>	<u>5.491</u>
Não Circulante				
GSF Pirapora energia (f).....	-	-	745	1.209
	<u>20.064</u>	<u>8.464</u>	<u>6.858</u>	<u>6.700</u>

- a) Referem-se a gastos incorridos pela EMAE decorrentes da aplicação em projetos de pesquisa e desenvolvimento, em cumprimento à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;
- b) Referem-se aos dividendos obrigatórios a receber de sua controlada, cuja data esperada para o pagamento será 30/11/2018;
- c) Em decorrência do mandado de segurança nº 43739-91.2010.4.01.3400, impetrado pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, em 15/09/2010, que através de liminar suspendeu a cobrança do valor da RTE. A EMAE constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo integral do contas a receber de RTE contabilizado e ainda não recebido;
- d) Referem-se a valores a receber pelos funcionários cedidos a outras entidades do Governo do Estado de São Paulo. Os valores vencidos há mais de 30 dias encontram-se provisionados na rubrica "Provisão para crédito de liquidação duvidosa".
- e) O saldo da provisão para crédito de liquidação duvidosa em 30 de junho de 2018 de R\$ 20.911 é composto por: R\$ 14.494, funcionários cedidos; R\$ 4.144, energia livre; R\$ 1.083, multas contratuais; R\$ 1.026, O&M Petrobrás; e R\$ 164 de outros valores a receber.
- f) GSF: Em 06 de janeiro de 2016, o Conselho de Administração da Pirapora Energia autorizou a Empresa a aderir à repactuação do risco hidrológico, nos termos da Lei nº 13.203/2015 e nas condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 684/2015.

Para suprir os contratos regulados, a Companhia adquiriu energia elétrica no mercado de curto prazo no valor de R\$ 4.163 e, com a repactuação esses custos foram convertidos

em ativo regulatório e o montante foi elevado para R\$ 4.703.

O referido Ativo Regulatório, até seu exaurimento, será utilizado no pagamento do prêmio correspondente ao produto SP100 (cobertura total), na ordem de R\$ 928/ano.

- g) Referem-se a valores cobrados de terceiros em razão de atrasos na execução de obras, entrega de bens e outros

CONFIDENCIAL

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES E DIFERIDOS

7.1 Conciliação de Imposto de Renda e Contribuição Social no Resultado

Acumulado

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	Imposto de Renda	Imposto de Renda	Imposto de Renda	Imposto de Renda	Contribuição Social	Contribuição Social	Contribuição Social	Contribuição Social
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Lucro antes dos impostos e contribuições.....	42.814	5.445	43.556	6.161	42.814	5.445	43.556	6.161
Alíquota vigente.....	25%	25%	25%	25%	9%	9%	9%	9%
Expectativa de despesa de acordo com a alíquota vigente.....	(10.704)	(1.361)	(10.889)	(1.540)	(3.853)	(490)	(3.920)	(554)
a) Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes								
Equivalência patrimonial em controlada.....	1.936	1.710	-	-	697	615	-	-
Psap Lei 9.532 - excesso de contribuição.....	-	(1.107)	-	(1.107)	-	(399)	-	(399)
Outros.....	(1.468)	143	468	1.853	(528)	52	169	667
b) Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças temporárias e prejuízos fiscais de períodos anteriores, para os quais não foi registrada provisão								
Provisões temporárias.....	(1.035)	(1.344)	(1.035)	(1.344)	(372)	(484)	(372)	(484)
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL.....	3.381	759	3.381	759	1.216	273	1.216	273
Outros.....	221	633	221	633	-	174	-	174
c) Efeito regime lucro presumido de controlada Pirapora Energia S.A.								
Imposto de Renda e Contribuição Social contabilizado....	(7.669)	(567)	(312)	(301)	(2.840)	(259)	(178)	(172)
Corrente.....	(8.490)	(5.749)	(8.987)	(6.229)	(3.136)	(2.125)	(3.381)	(2.361)
Difido.....	821	5.182	821	5.182	296	1.866	296	1.866
Alíquota efetiva.....	18%	10%	19%	17%	7%	5%	7%	8%

7.2 Conciliação de Imposto de Renda e Contribuição Social no Resultado

2º Trimestre

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	Imposto de Renda		Imposto de Renda		Contribuição Social		Contribuição Social	
	2º trimestre 2018	2º trimestre 2017						
Lucro antes dos impostos e contribuições.....	21.659	(4.825)	22.038	(4.467)	21.659	(4.825)	22.038	(4.467)
Alíquota vigente.....	25%	25%	25%	25%	9%	9%	9%	9%
Expectativa de despesa de acordo com a alíquota vigente.....	(5.415)	1.207	(5.509)	1.117	(1.949)	434	(1.983)	403
a) Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes								
Equivalência patrimonial em controlada.....	982	946	-	-	353	341	-	-
Psap Lei 9.532 - excesso de contribuição.....	-	173	-	173	-	62	-	62
Outros.....	(1.298)	(647)	(316)	299	(466)	(233)	(113)	108
b) Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças temporárias e prejuízos fiscais de períodos anteriores, para os quais não foi registrada provisão								
Provisões temporárias.....	(30)	(477)	(30)	(477)	(10)	(172)	(10)	(172)
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL.....	1.728	(189)	1.728	(189)	621	(68)	621	(68)
Outros.....	191	466	(191)	466	-	114	-	114
c) Efeito regime lucro presumido de controlada Pirapora Energia S.A.....								
Imposto de Renda e Contribuição Social contabilizado...	(3.842)	1.479	(4.066)	1.239	(1.451)	478	(1.576)	(87)
Corrente.....	(7.540)	(5.749)	(7.794)	(5.989)	(2.783)	(2.125)	(2.908)	(2.243)
Diferido.....	3.698	7.228	3.698	7.228	1.332	2.603	1.332	2.603
Alíquota efetiva.....	18%	31%	19%	28%	7%	10%	7%	8%

7.3 Composição dos impostos diferidos passivos

	ATIVO		PASSIVO	
	Controladora e Consolidado		Controladora e Consolidado	
	30.06.18	31.12.17	30.06.18	31.12.17
Imposto de Renda				
Provisões temporariamente indedutíveis (a).....	20.768	19.733	-	-
Prejuízos fiscais 2003, 2005, 2006, 2007, 2009 e 2013 (b).....	43.437	47.170	-	-
Obrigações fiscais diferidas arrendamento (c).....	-	-	88.929	89.368
Obrigações fiscais diferidas Sabesp (d).....	-	-	27.382	28.115
Passivo (Ativo) fiscal diferido ORA (e).....	-	-	(9.423)	(9.423)
Contribuição Social				
Provisões temporariamente indedutíveis (a).....	7.476	7.104	-	-
Prejuízos fiscais 2003, 2005, 2006, 2007, 2009 e 2013 (b).....	10.316	11.660	-	-
Obrigações fiscais diferidas arrendamento (c).....	-	-	32.014	32.173
Obrigações fiscais diferidas Sabesp (d).....	-	-	9.857	10.121
Passivo (Ativo) fiscal diferido ORA (e).....	-	-	(3.392)	(3.392)
	81.997	85.667	145.367	146.962
Provisão para créditos tributários (f).....	(81.997)	(85.667)	(47.455)	(47.933)
	-	-	97.912	99.029

- a) Referem-se ao registro de créditos compensáveis com lucros tributáveis futuros, calculados sobre provisões temporariamente não dedutíveis destacam-se como as mais relevantes as contingências trabalhistas, cíveis e tributárias e a provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- b) Referem-se a saldos de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, referentes à exercícios anteriores;
- c) Referem-se ao registro de imposto de renda e contribuição social diferidos, calculados sobre o ganho na operação de arrendamento da UTE Piratininga (Nota 5);
- d) Referem-se ao registro de imposto de renda e contribuição social diferidos, calculados sobre a indenização a receber da Sabesp (Nota 17.2);
- e) Refere-se à ativo fiscal diferido sobre a Reserva de Outros Resultados Abrangentes (Ajuste da Avaliação Atuarial);
- f) Referem-se à provisão para créditos tributários sobre prejuízos fiscais (item b) e diferenças temporariamente indedutíveis (itens a) e c)). A Companhia registrou um total de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos limitado a 30% do passivo fiscal diferido. Em 30 de junho de 2018 os montantes de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social totalizam R\$ 173.747 (R\$ 188.679 em 31 de dezembro 2017) e R\$ 114.626 (R\$ 129.558 em 31 de dezembro 2017) respectivamente.

8. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>30.06.18</u>	<u>31.12.17</u>	<u>30.06.18</u>	<u>31.12.17</u>
Circulante				
Depósitos vinculados (a).....	10.398	10.161	10.398	10.161
Não circulante				
Depósitos judiciais (b).....	12.390	11.927	15.723	15.336
	<u>22.788</u>	<u>22.088</u>	<u>26.121</u>	<u>25.497</u>

- a) R\$ 10.398 (R\$ 10.161 em 31 de dezembro de 2017) referem-se a depósitos restritos.
- b) Refere-se a diversos depósitos iniciais ou recursais envolvendo processos cíveis e trabalhistas da Companhia e sua controlada. A EMAE questiona a legitimidade de determinadas ações trabalhistas e por conta desse questionamento, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão foram depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação das provisões trabalhistas registradas no passivo relacionadas a esses depósitos judiciais. No saldo consolidado, estão incluídas as garantias do financiamento no montante de R\$ 3.333 em 30 de junho de 2018 (R\$ 3.409 em 31 de dezembro de 2017).

9. ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL

Nesta conta estão classificados os investimentos em infraestrutura de geração realizados após 31/12/2012, data base de corte para fins de renovação dos contratos abarcados pela Lei nº 12.783, os quais serão recuperados por meio da RAG nos processos de revisão e reajuste tarifário. A Resolução Normativa nº 642/2014 aprovou o submódulo dos Procedimento de Regulação Tarifária – PRORET 12.3, o qual estabeleceu os procedimento para a recuperação dos investimentos realizados através da RAG.

A Administração da Companhia informa que os investimentos feitos após a renovação contratual são de caráter prudencial, porém estão sujeitos a aprovação da ANEEL para serem incluídos na base de remuneração.

A Companhia classificou o ativo financeiro indenizável na categoria de instrumentos financeiros mensurado ao custo amortizado. Em virtude da característica desse ativo, em cada processo de reajuste ou revisão tarifária novas tarifas são homologadas pela ANEEL, ocasionando modificações no fluxo de caixa do ativo financeiro indenizável. Essas modificações poderão gerar eventuais ganhos ou perdas no valor do custo amortizado do ativo, os quais serão ajustados no resultado.

A seguir, demonstramos a movimentação do ativo financeiro indenizável:

Controladora e Consolidado					
	Saldo em 31.12.17	Adições (a)	Transferência	Recebimentos (b)	Saldo em 30.06.18
Circulante					
Ativo financeiro.....	323	-	149	(149)	323
Adiantamento a fornecedores.....	-	-	7.281	-	7.281
	<u>323</u>	<u>-</u>	<u>7.430</u>	<u>(149)</u>	<u>7.604</u>
Não circulante					
Ativo financeiro.....	53.683	5.469	(149)	-	59.003
	<u>54.006</u>	<u>5.469</u>	<u>7.281</u>	<u>(149)</u>	<u>66.607</u>

* Item reclassificado do Ativo imobilizado para Ativo financeiro indenizável.

- a) As adições do período referem-se aos investimentos realizados nas usinas para a manutenção e operação das mesmas que serão indenizadas pela ANEEL, durante os próximos reajuste da RAG.
- b) Os recebimentos correspondem a uma parcela do ressarcimento do investimento realizado pelo concessionário (QRR – quota de reintegração regulatória) que é calculado pela ANEEL, e divulgado no evento do reajuste tarifário.

10. ATIVO REVERSÍVEL DA CONCESSÃO

Refere-se aos ativos reversíveis identificados pela Administração da Companhia. Nos termos do art. 2º do Decreto 7.850, de 30 de novembro de 2012, e a Resolução Normativa nº 596, de 19 de dezembro de 2013, após a fiscalização e a definição dos valores com base na VNR pela ANEEL esses ativos reversíveis serão indenizados pelo Poder Concedente.

“Art. 2º - Deverão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL até 31 de dezembro de 2013, na forma definida pela Agência, as informações complementares, excetuando o projeto básico do empreendimento previsto no art., 10 do Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, necessárias para o cálculo da parcela de investimentos vinculados a bens reversíveis, realizados até 31 de dezembro de 2012, ainda não amortizados ou não depreciados, dos empreendimentos de geração.

§ 1º A ANEEL fiscalizará os valores de que trata este artigo, com vistas, a critério do poder concedente, à indenização ou ao seu reconhecimento na base tarifária, neste caso incorporados quando dos processos tarifários”.

Os ativos reversíveis registrados nessa conta não incluem os ativos relacionados com os projetos básicos, os quais foram indenizados em dezembro de 2012.

Em atendimento ao requerido no referido Decreto, a Administração da Companhia emitiu um Ofício à ANEEL, em 26 de dezembro de 2013, manifestando o interesse em receber a devida indenização relativa aos investimentos vinculados a bens reversíveis realizados nas Usinas da Companhia até 31 de dezembro de 2012, visando seu ressarcimento nos termos do artigo

citado acima.

Essa manifestação foi feita em conformidade com o art. 4º da Resolução Normativa nº 596 de 19 de dezembro de 2013, conforme descrito abaixo:

“Art. 4º As concessionárias alcançadas por esta resolução deverão, até 31 de dezembro de 2013, manifestar interesse no recebimento do valor complementar relativo à parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, e não indenizados.

§ 1º A concessionária que manifestar interesse, nos termos do caput, deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados do protocolo da manifestação, comprovar a realização dos respectivos investimentos vinculados a bens reversíveis de que trata o art. 3º desta resolução.”

A Administração da Companhia apresentou para a ANEEL, em 4 de junho de 2014, a relação dos investimentos realizados em ativos reversíveis a serem indenizados, e a correspondente documentação comprobatória. O valor líquido contábil dos ativos reversíveis monta R\$ 273.218.

Os bens reversíveis, apurados pela administração, são os seguintes:

	<u>30.06.2018</u>
Complexo UHE Henry Borden.....	203.659
Usina Porto Góes.....	7.299
Usina Rasgão.....	6.255
Usina Edgar de Souza.....	56.005
	<u>273.218</u>

Em 20/02/2017 a Companhia contratou consultoria especializada com o objetivo de Elaboração de cálculos do Valor Novo de Reposição – VNR dos investimentos realizados até 31/12/2012 e saldo de investimentos não amortizados até 31/12/2012, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 596/13, para subsídio à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 12.783, de 2013, de 11 de janeiro de 2013.

Os relatórios gerados demonstram que não há razão para a constituição de provisão para redução ao valor recuperável dos montantes pleiteados perante o órgão regulador, todavia, a ANEEL poderá apresentar valor de indenização diferente daquele pleiteado, o qual será analisado pela Companhia e, caso aplicável, realizará os ajustes de perdas ou ganhos que se fizerem necessários.

11. INVESTIMENTOS

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>30.06.18</u>	<u>31.12.17</u>	<u>30.06.18</u>	<u>31.12.17</u>
Pirapora Energia S.A.....	88.381	91.328	-	-
Outros.....	1.390	1.390	1.390	1.390
Total.....	<u>89.771</u>	<u>92.718</u>	<u>1.390</u>	<u>1.390</u>

A Companhia possui o controle e participação em 100% do patrimônio da sua controlada Pirapora Energia S.A.. Abaixo, é apresentado um resumo das informações financeiras da controlada:

	<u>30.06.18</u>	<u>31.12.17</u>
Ativo.....	186.659	181.697
Passivo.....	98.278	90.369
Patrimônio Líquido.....	88.381	91.328
	<u>30.06.18</u>	<u>30.06.17</u>
Resultado do período de 6 meses findo em.....	7.743	6.838

	<u>Controlada</u>
Saldo em 31.12.2017.....	91.328
Resultado de equivalência patrimonial.....	7.743
Integralização de capital.....	310
Transferência de Dividendo adicional proposto para dividendos a pagar....	(11.000)
Saldo em 30.06.2018.....	<u>88.381</u>

12. IMOBILIZADO

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, cujos recursos devem ser exclusivos para aplicação na concessão.

A movimentação dos saldos do ativo imobilizado entre 31 de dezembro de 2017 e 30 de junho de 2018 está representada por:

Controladora	Taxas anuais médias de Depreciação (%)	Saldo em	Adições	Baixas	Transferência	Depreciação do	Saldo em
		31.12.17				período	30.06.18
Em serviço							
Terrenos.....		6.712	-	-	-	-	6.712
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias.....	4,3%	1.007	-	-	-	(36)	971
Máquinas e Equipamentos.....	17,4%	1.225	-	-	801	(161)	1.865
Veículos.....		-	-	-	633	(45)	588
Móveis e Utensílios.....	1,8%	110	-	-	4	(2)	112
Subtotal.....		9.054	-	-	1.438	(244)	10.248
Em curso.....							
Adiantamento a fornecedores.....		2.148	270	-	(1.588)	-	830
Adiantamento a fornecedores.....		7.850	2.042	(2.611) (*)	(7.281)	-	-
Total Controladora.....		19.052	2.312	(2.611)	(7.431)	(244)	11.078

Consolidado	Taxas anuais médias de Depreciação (%)	Saldo em	Adições	Baixas	Transferência	Depreciação do	Saldo em
		31.12.17				período	30.06.18
Em serviço							
Terrenos.....		6.712	-	-	-	-	6.712
Reservatórios, Barragens e Adutoras.....	1,1%	47.778	-	-	-	(512)	47.266
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias.....	1,1%	47.846	-	-	-	(507)	47.339
Máquinas e Equipamentos.....	1,9%	62.431	92	-	829	(1.170)	62.182
Veículos.....		-	-	-	633	(45)	588
Móveis e Utensílios.....	2,7%	111	-	-	4	(3)	112
Subtotal.....		164.878	92	-	1.466	(2.237)	164.199
Em curso.....							
Adiantamento a fornecedores.....		2.148	280	-	(1.588)	-	1.040
Adiantamento a fornecedores.....		7.850	2.042	(2.611) (*)	(7.281)	-	-
Total consolidado.....		174.876	2.614	(2.611)	(7.403)	(2.237)	165.239

13. FINANCIAMENTOS (CONSOLIDADO)

Em 8 de março de 2012 a controlada Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, firmou contrato de financiamento junto ao BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) no valor de R\$ 98.000 a ser pago em 192 parcelas mensais. Tal valor representava 60% do valor do investimento previsto para a construção da PCH (Pequena Central Hidrelétrica). Em 30 de junho de 2018, o valor total atualizado do financiamento é de R\$ 82.848 (R\$ 85.972 em 31 de dezembro de 2017), sendo R\$ 6.727 classificados como passivo circulante (R\$ 7.312 em 31 de dezembro de 2017) e R\$ 76.121 como passivo não circulante (R\$ 78.660 em 31 de dezembro de 2017).

O vencimento será em 15 de setembro 2030, com atualização pela TJLP + 1,9% a.a.

O contrato contém cláusulas de covenants qualitativos e quantitativos. Em 30 de junho de 2018, a Companhia atendeu plenamente os covenants qualitativos. Os covenants quantitativos possuem periodicidade anual e foram plenamente atendidos em 31 de dezembro de 2017..

	Consolidado				
	31.12.17		30.06.18		30.06.18
	Saldo	Juros	Pagamento do principal	Pagamento dos juros	
Circulante e Não Circulante					
Financiamento BNDES.....	85.972	3.498	(3.256)	(3.366)	82.848

Para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato de financiamento firmado com o BNDES, como o principal e juros da dívida, comissões, multas e outras despesas, a Companhia cedeu as seguintes garantias:

- Direitos creditórios provenientes dos Contratos de Compra de Energia Elétrica Incentivada - CCEI.

A cessão fiduciária mencionada, abrangerá os créditos que venham a ser depositados na "Conta Centralizadora", na "Conta Reserva do Serviço da Dívida" e na "Conta Para Sobre custos", até o pagamento integral de todas as obrigações contratuais. Estes valores encontram-se registrados como Cauções e depósitos vinculados no ativo não circulante (Nota 8).

- Direitos creditórios sobre os Contratos de Compra de Energia em Ambiente Regulado (CCEARs) celebrados na forma do Leilão de Energia Nova nº 10/2010.
- Direitos creditórios provenientes do Contrato de Arrendamento entre a Companhia e a Baixada Santista Energia S.A, e
- Penhora da totalidade das ações de sua controlada, em favor do BNDES, e quaisquer outras ações representativas do capital social, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas, pela mesma até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento.

14. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA A EMPREGADOS

14.1 PLANOS DE BENEFÍCIOS

A EMAE é patrocinadora de planos de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados, com o objetivo de complementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da previdência social. A Fundação CESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia. Em 1997, ocorreu o saldamento do plano até então vigente (BSPS) e criado um novo plano modelo misto. Com o saldamento do BSPS, para equacionar o fluxo de caixa entre a EMAE e a Fundação CESP, o passivo atuarial determinado pelos atuários independentes na ocasião do seu fechamento foi objeto de um contrato de ajuste de reservas a amortizar (contrato de Ajustes de Reservas Matemáticas) celebrado entre a EMAE e a Fundação Cesp, cujo vencimento se daria em março de 2020. A EMAE, com o objetivo de diminuir o impacto da amortização do referido contrato, negociou com a Fundação a extensão do prazo de amortização do contrato, passando o mesmo a ter como data de término janeiro de 2032.

	Controladora e Consolidado				
	31.12.17	30.06.18			
		Amortização	Despesa	ORA	Saldo
Entidade de previdência a empregados.....	91.956	(1.207)	5.674	-	96.423

Outras informações sobre o plano de benefícios estão descritas na nota nº 15 às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, divulgadas à CVM em 22 de março de 2018.

14.2 EQUACIONAMENTO FINANCEIRO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS COM A FUNDAÇÃO CESP

Para equacionar o fluxo de caixa entre a EMAE e a Fundação CESP, parte do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes (BSPS e plano de benefício definido) está representada por instrumento jurídico formalizado em 1997, com interveniência da Secretaria Nacional de Previdência Complementar (SPC) na forma de contrato de ajuste de reservas a amortizar (contrato de Ajustes de Reservas Matemáticas), que possui cláusula variável, para a cobertura de déficit técnico atuarial existente com a Fundação CESP até 31 de outubro de 1997, relativo ao “Benefício Suplementar Proporcional Saldado” - BSPS. Esse contrato previa a amortização em 240 parcelas mensais, desde 30 de dezembro de 1997, com atualização pela variação do IGP-DI e acrescido de juros de 6% a.a. Em 22 de junho de 2017 foi assinado aditivo prorrogando o vencimento do contrato para março de 2032.

Anualmente, ao final de cada exercício, o superávit ou déficit apurado na avaliação atuarial é integrado ao saldo do contrato e as parcelas de amortização são recalculadas com base no novo saldo do contrato.

Conforme mencionado acima, esse contrato possui cláusula variável de reajuste anual de acordo com o custo atuarial, portanto, representa na essência, garantia para o equacionamento financeiro do plano de benefícios. Em virtude desse fato, o passivo da EMAE é registrado de acordo com o CPC 33 (R1)/IAS 19.

Em 30 de junho de 2018, a diferença entre os saldos apresentados neste contrato e o passivo registrado de acordo com o CPC 33 (R1)/IAS19 é decorrente das diferenças entre as metodologias e premissas utilizadas pela EMAE e a Fundação CESP para avaliar a situação financeira dos planos de benefícios, e que serão ajustadas pelos seus efeitos de ganhos e perdas atuariais ao longo do tempo (maturação do plano).

		Controladora e Consolidado			
		30.06.18		31.12.17	
Credor	Objeto	Circulante	Não Circulante	Total	Total
FUNDAÇÃO CESP	- Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS.....	11.942	5.678	17.620	13.153
	- Ajuste CPC 33 (IAS 19).....	-	78.803	78.803	78.803
		<u>11.942</u>	<u>84.481</u>	<u>96.423</u>	<u>91.956</u>

15. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS E TRIBUTÁRIOS

15.1 CONTINGÊNCIAS – POSSIBILIDADE DE PERDA PROVÁVEL

	Controladora e Consolidado				
	31.12.17	30.06.18			
	Saldo	Provisão	Reversão	Pagamento	Saldo
Não circulante					
Trabalhistas					
Periculosidade.....	10.331	573	(107)	-	10.797
Diversas.....	20.414	5.266	(371)	(2.639)	22.670
	30.745	5.839	(478)	(2.639)	33.467
Cíveis.....	24.508	3.786	(654)	-	27.640
Tributárias.....	16	1.049	(11)	-	1.054
	55.269	10.674	(1.143)	(2.639)	62.161

A) PERICULOSIDADE

Trata-se de ação coletiva promovida pelo Sindicato dos Eletricitários em 07/07/1999, perante a Justiça do Trabalho de São Paulo, processo nº 01767006319995020039 – 39ª Vara, pleiteando a condenação da Companhia ao pagamento do adicional de periculosidade para a totalidade dos empregados então existentes nos seus quadros. A ação foi julgada procedente apenas para 104 empregados e o processo se encontra pendente de julgamento de recurso de Agravo de Instrumento pelo Tribunal Superior do Trabalho. A referida ação foi classificada com probabilidade de perda provável pelos assessores jurídicos da Companhia.

B) DIVERSAS

Referem-se a diversas ações decorrentes de processos movidos por empregados e ex-empregados às quais requerem, em geral, o pagamento de horas extras, equiparação salarial, insalubridade e outras questões. Deste conjunto de processos em 30 de junho de 2018, houve, em pequena parcela, reformas de sentenças pelos Tribunais superiores, com alteração da probabilidade de êxito, o que resultou na majoração do saldo de provisionamento.

C) CÍVEIS

Referem-se a diversos processos cíveis de natureza geral em discussão na esfera judicial, sendo o mais relevante descrito a seguir:

Trata-se de processo decorrente do Despacho 288/2002 da ANEEL no qual a Companhia figura em litisconsórcio passivo em ação ajuizada pela AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., a qual pleiteia o direito de não optar pelo chamado “alívio de exposição” relativo ao período de racionamento ocorrido em 2001, o que permite a liquidação na CCEE em seu favor. Em 09 de abril de 2014, foi publicado acórdão dando provimento ao recurso de apelação da AES Sul, ao qual foram opostos pela EMAE e outras Interessadas embargos de declaração.

Atualmente, referidos recursos aguardam julgamento.

A Companhia avalia que o processo continua com a estimativa da probabilidade de perda provável em 30 de junho de 2018 sendo o valor provisionado para esta causa de R\$ 24.156 (R\$ 24.508 em 31 de dezembro de 2017).

d) Tributárias

A principal adição do período, refere-se a um processo de IPTU movido pelo Município de Cubatão anteriormente classificado com a probabilidade de perda remota, que, em razão de um indeferimento de pleito solicitado pela Companhia, se fez necessário a reclassificação para a probabilidade de perda provável.

15.2 CONTINGÊNCIAS – PROBABILIDADE DE PERDA POSSÍVEL

As contingências, em 30 de junho de 2018, nas suas diferentes espécies, avaliadas e classificadas segundo sua probabilidade de risco econômico-financeiro como perda possível, estão demonstrados a seguir:

Natureza	Controladora e Consolidado	
	Possível	
	30.06.18	31.12.17
Administrativo.....	11.785	11.863
Ambiental	81.250	77.069
Cível.....	23.827	31.575
Trabalhista.....	10.751	10.929
Tributário.....	15.032	1.824
	<u>142.645</u>	<u>133.260</u>

Durante o 1º semestre de 2018 houveram duas reclassificações de processos classificados em 31 de dezembro de 2017 como administrativo, R\$ 1.096, e cível, R\$ 9.362, para tributário.

a) Administrativo

Os processos mais relevantes referem-se ao indeferimento pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL de parte do pedido de compensação de PIS/Cofins (PERDCOMP), em que a Companhia, com base em avaliação de advogados externos, vai prosseguir o questionamento na esfera judicial. O valor atualizado dos processos apensos em 30/06/2018, não encerrados administrativamente, totaliza R\$ 11.785.

b) Ambiental

O principal processo refere-se à obrigação judicial de remoção do lodo da flotação,

em função da composição amigável entre a EMAE e o Ministério Público, até então litigantes, em 27 de junho de 2007, objetivando viabilizar a elaboração de EIA/RIMA para que, uma vez aprovado, tornasse possível a implantação do sistema de tratamento por flotação de águas do Canal Pinheiros para despoluição de 50m³/s e posterior bombeamento para o reservatório Billings. Contudo, em 12 de abril de 2012, o Ministério Público requereu o cumprimento de sentença em face da Companhia, consubstanciado em (i) pagamento de multa diária totalizada no importe de R\$ 32.833 e (ii) desmobilização das instalações implantadas e restituição das áreas ao estado anterior. Intimada, após prazo estabelecido pelo juiz, a Companhia comprovou a desmobilização das instalações, bem como requereu, em 10 de dezembro de 2012, a dilação de prazo de 24 meses para remoção do lodo advindo da flotação, prazo esse deferido.

A Companhia avalia que o processo continua com a estimativa da probabilidade de perda possível em 30 de junho de 2018, sendo o total da causa de R\$ 80.933 (R\$ 77.069 em 2017).

c) Cível

O processo mais relevante refere-se à ação originada pela Fundação CESP – a qual visa à condenação da Companhia ao pagamento do déficit técnico do quadro de empregados. A autora encontra-se em vantagem, uma vez que o tribunal julgou procedente o pleito exordial, porém o processo encontra-se em fase de recursos.

A Companhia avalia que o processo continua com a estimativa da probabilidade de perda possível em 30 de junho de 2018 sendo o total da causa de R\$ 15.505 (R\$ 14.997 em dezembro de 2017)

d) Trabalhista

Entre os processos avaliados como de risco possível, o montante mais relevante refere-se a disputas movidas pelos sindicatos que representam os empregados ou por disputas individuais, nos quais ex-empregados reclamam horas extras, produtividade, readmissões, adicionais, retroatividade de aumentos e reajustes salariais.

e) Tributário

Entre os processos como de risco possível, o montante mais relevante refere-se a cobrança movida pela Prefeitura de São Paulo em razão da majoração do IPTU em função da alteração das premissas e metodologias utilizadas como base de cálculo do tributo envolvido. Em 30 de junho de 2018 o valor da causa é de R\$ 9.362.

16. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS – RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR

A EMAE, desde sua abertura em 1998, possui registrado na conta de Obrigações Especiais –

RGR, o montante de R\$ 16.202. Até 31/12/2017 a EMAE recolhia os juros correspondentes, conforme estabelecido na legislação vigente. Entretanto, com o advento do Decreto nº 9.022, de 31 de março de 2017, a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2027 (9 anos), com base em nova legislação em vigor, o referido montante será amortizado em bases mensais mediante recolhimento à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

	Controladora e Consolidado			
	31.12.17	Transferência	Pagamentos	30.06.18
Circulante				
Obrigações Especiais - RGR.....	1.801	900	(900)	1.801
Não Circulante				
Obrigações Especiais - RGR.....	14.401	(900)	-	13.501

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia participa de transações com partes relacionadas, descritas a seguir:

17.1 Compartilhamento das instalações das Sedes Administrativas EMAE/CESP

Em 30 de junho de 2018, a Companhia possui um saldo a receber de R\$ 1.308 (R\$ 462 em 31 de dezembro de 2017) com a CESP, referente a aluguel dos imóveis da sede e despesas de condomínio.

17.2 Ativo financeiro – Acordo Sabesp

Desde 2014, conforme comunicado ao mercado emitido em 10 de abril daquele ano, a Companhia vem negociando um acordo com a Sabesp com o objetivo de resolver as duas ações que tramitam na esfera judicial e arbitral. As negociações resultaram na celebração de um Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças (“Instrumento”) para o encerramento de todos os seguintes litígios, conforme fato relevante emitido em 28 de outubro de 2016 pela Companhia.

A Cláusula Segunda do Instrumento estabelece como condições suspensivas para sua eficácia (i) a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), nos termos da legislação vigente, que foi aprovada pela ANEEL no dia 30 de dezembro de 2016 por meio do despacho 3.431. (ii) a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, (iii) a deliberação da Assembleia Geral da EMAE e a (iv) aprovação dos órgãos societários competentes da Sabesp. Essas condições suspensivas têm prazo de 1 ano para sua implementação, a contar da data de assinatura do Instrumento (28 de outubro de 2016).

Em 18 de outubro de 2017, o Conselho de Administração da EMAE aprovou a formalização do 1º aditivo ao Instrumento, que excluiu a condição suspensiva de aprovação do Instrumento em Assembleia Geral de acionistas da EMAE, mantendo-se inalterado os demais termos e condições da transação. Portanto, instruindo a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias para realizar o aditamento do Instrumento.

Diante dessa decisão, a celebração do referido aditivo foi aprovada pelos Conselhos de Administração da SABESP e da EMAE, em 11 de outubro de 2017 e 18 de outubro de

2017, respectivamente. O aditivo excluiu a condição suspensiva consistente na aprovação do Instrumento pela Assembleia Geral de acionistas da EMAE e manteve os demais termos e as condições suspensivas previstas, as quais foram devidamente implementadas e, portanto, o Instrumento passou a ter plena eficácia.

Informações adicionais sobre o histórico do processo sobre o Acordo Sabesp estão descritos na nota explicativa nº 18.2 das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, divulgadas à CVM em 22 de março de 2018.

Demonstrativo da mutação do Contrato da Sabesp:

	Controladora e Consolidado				Saldo 30.06.18
	Saldo 31.12.17	Transferências	Encargos Financeiros	Recebimento	
ATIVO					
Circulante					
Sabesp.....	22.777	6.113	-	(9.528)	19.362
Ajuste a valor presente.....	(7.232)	-	3.724	-	(3.508)
	15.545	6.113	3.724	(9.528)	15.854
Não Circulante					
Sabesp.....	181.005	(6.113)	2.872	-	177.764
Ajuste a valor presente.....	(84.090)	-	-	-	(84.090)
	96.915	(6.113)	2.872	-	93.674
	112.460	-	6.596	(9.528)	109.528

O ajuste a valor presente foi apurado por uma taxa de juros média de 6,89% ao ano, aplicado pelo prazo do contrato.

Valor presente das parcelas de longo prazo a serem recebidas até o final do contrato, por ano de vencimento:

Não circulante	
2019.....	6.268
2020.....	14.412
2021.....	13.473
2022.....	5.121
2023.....	4.788
2024 até 2042.....	49.612
	<u>93.674</u>

17.3 Prestação de Serviço EMAE para PIRAPORA

A Companhia no ano de 2016 iniciou a prestação de serviço de operação e manutenção para a Pirapora referente à PCH Pirapora. O prazo para prestação dos serviços é de 4 anos, contados a partir da autorização de início expedida pela Pirapora Energia S.A., podendo ser prorrogado, a critério das partes. No período findo em 30 de junho de 2018 a Companhia reconheceu em seu resultado uma receita de prestação de serviço no valor de R\$ 1.426 (R\$ 852 no período findo em 30 de junho de 2017).

17.4 Serviços canal Pinheiros

Refere-se a gastos com serviços de Adequação da Calha do Canal do Rio Pinheiros, oriundos de recursos do Governo do Estado de São Paulo, com intuito de garantir eficiência operacional.

Os gastos nas atividades previstas são registrados em conta específica do ativo no balanço patrimonial e anualmente a Companhia presta contas desses valores para o Governo do Estado de São Paulo. O reembolso por parte do Estado é realizado mensalmente e a Companhia registra esses valores de reembolso como obrigações no grupo de Depósitos Vinculados. Quando ocorre a aprovação dos gastos na prestação de contas, a Companhia realiza a compensação dos ativos e passivos. Em 30 de junho de 2018, o saldo a receber é de R\$ 2.960 (R\$ 3.463 em 31 de dezembro de 2017).

17.5 Cessão de Empregados

Refere-se a cessão de empregados, mediante ressarcimento à Secretaria de Energia e Mineração, Gestão Pública, Saneamento, Justiça, Casa Civil e outros órgãos da Administração do Estado de São Paulo. Em 30 de junho de 2018, o saldo a receber é de R\$ 14.500 (R\$ 14.793 em 31 de dezembro de 2017) vide Nota 6.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18.1 Capital Social

O capital social integralizado de R\$ 285.411 está dividido em 14.705.370 ações ordinárias e 22.241.714 ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

	Quantidades de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Governo do Estado de São Paulo e Companhias Ligadas:						
Fazenda do Estado de São Paulo.....	14.354.538	97,61	52.068	0,23	14.406.606	38,99
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ (Custodiada na B3 S.A. Brasil, Bolsa,Balcão ("B3")).....	350.832	2,39	-	-	350.832	0,95
	<u>14.705.370</u>	<u>100,00</u>	<u>52.068</u>	<u>0,23</u>	<u>14.757.438</u>	<u>39,94</u>
Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - ELETROBRÁS.....	-	-	14.416.333	64,82	14.416.333	39,02
Álvaro Luiz Alves de Lima Alvares Otero.....	-	-	2.201.033	9,90	2.201.033	5,96
Leonardo Izecksohn.....	-	-	1.045.573	4,70	1.045.573	2,83
Fanny Berta Izecksohn.....	-	-	642.734	2,89	642.734	1,74
Eduardo Augusto Ribeiro Magalhães.....	-	-	549.000	2,47	549.000	1,49
ELETROPAR - ELETROBRAS PARTICIPAÇÕES S/A.....	-	-	523.911	2,36	523.911	1,42
Outros.....	-	-	2.811.062	12,63	2.811.062	7,60
	<u>14.705.370</u>	<u>100,00</u>	<u>22.241.714</u>	<u>100,00</u>	<u>36.947.084</u>	<u>100,00</u>

Durante o período findo em 30 de junho de 2018 não houve emissão de novas ações.

De acordo com o estatuto social da Companhia, independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 1.116.050 mediante deliberação do conselho de administração e ouvindo-se antes o conselho fiscal.

Cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral. As ações preferenciais não terão direito de voto, mas farão jus a: a) prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade; b) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie; c) direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; e d) direito de eleger e destituir um membro do conselho de administração em votação em separado, nas condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

18.2 Lucro por ação – básico e diluído

As ações preferenciais têm direito a dividendos sobre o lucro 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias. Os valores de lucro por ação na tabela abaixo contemplam essa condição.

Cálculo de lucros por ação para os semestres findos em 30 de junho de 2018 e 2017 (em milhares, exceto valor por ação):

	Controladora e Consolidado			
	Acumulado		2º Trimestre	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Lucro (prejuízo) do período	R\$ 32.305	R\$ 4.619	R\$ 16.366	R\$ (2.868)
Número de ações ordinárias.....	14.705.370	14.705.370	14.705.370	14.705.370
Número de ações preferenciais.....	22.241.714	22.241.714	22.241.714	22.241.714
Total.....	36.947.084	36.947.084	36.947.084	36.947.084
Lucro (prejuízo) por ação básico e diluído				
Ação Preferencial.....	R\$ 0,90720	R\$ 0,12970	R\$ 0,45961	R\$ (0,08055)
Ação Ordinária.....	R\$ 0,82473	R\$ 0,11791	R\$ 0,41782	R\$ (0,07323)

A quantidade média ponderada de ações usadas no cálculo do lucro básico por ação coincide com a quantidade média ponderada de ações usadas na apuração do lucro por ação diluído, já que não há instrumentos financeiros com potencial dilutivo.

19. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

19.1 Conciliação da receita operacional líquida

TRIMESTRE	Controladora		Consolidado	
	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017
RECEITA OPERACIONAL				
Fornecimento de energia.....	-	1.369	-	1.369
Cotas de energia elétrica.....	41.918	41.905	41.918	41.905
Suprimento de energia - leilão.....	-	-	8.254	8.039
Suprimento de energia - comercializadores.....	-	1.349	-	1.349
Energia de curto prazo - CCEE.....	131	598	444	900
Renda da prestação de serviços.....	6.261	1.723	5.542	1.342
Outras receitas.....	449	461	449	461
Receitas relativas à construção de ativos próprios.....	1.800	632	1.800	632
	50.559	48.037	58.407	55.997
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL				
COFINS sobre receitas operacionais.....	(7.854)	(7.248)	(8.111)	(7.499)
PIS sobre receitas operacionais.....	(1.699)	(1.569)	(1.754)	(1.623)
Imposto sobre serviços - ISS.....	(325)	(87)	(325)	(87)
Pesquisa e desenvolvimento.....	(375)	(433)	(375)	(433)
	(10.253)	(9.337)	(10.565)	(9.642)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	40.306	38.700	47.842	46.355

SEMESTRE	Controladora		Consolidado	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
RECEITA OPERACIONAL				
Fornecimento de energia.....	-	2.724	-	2.724
Cotas de energia elétrica.....	84.131	84.786	84.131	84.786
Suprimento de energia - leilão.....	-	-	16.714	16.094
Suprimento de energia - comercializadores.....	454	2.214	454	2.214
Energia de curto prazo - CCEE.....	256	800	645	1.151
Renda da prestação de serviços.....	13.148	4.169	11.722	3.318
Outras receitas.....	899	922	899	922
Receitas relativas à construção de ativos próprios.....	5.469	1.288	5.469	1.288
	104.357	96.903	120.034	112.497
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL				
COFINS sobre receitas operacionais.....	(11.796)	(11.342)	(12.309)	(11.836)
PIS sobre receitas operacionais.....	(2.551)	(2.453)	(2.662)	(2.560)
Imposto sobre serviços - ISS.....	(669)	(205)	(669)	(205)
Pesquisa e desenvolvimento.....	(753)	(859)	(753)	(859)
	(15.769)	(14.859)	(16.393)	(15.460)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	88.588	82.044	103.641	97.037

19.2 Energia Elétrica Vendida

	TRIMESTRE		Controladora				Consolidado			
	MWh (*)		R\$		MWh (*)		R\$			
	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017								
Fornecimento (a)										
Fornecimento de energia para consumidores livres.....	-	6.552	-	1.369	-	-	6.552	-	1.369	
Cotas de Garantia Física (b)										
Cotas de energia elétrica.....	276.949	303.625	41.918	41.905	276.949	303.625	41.918	41.905	41.905	
Suprimento (c)										
Lelão.....	-	-	-	-	34.038	34.131	8.254	8.039	8.039	
Comercializadores.....	-	8.736	-	1.349	-	8.736	-	1.349	1.349	
Câmara de Comerc. de Energia Elétrica - CCEE (d)										
Energia de curto prazo.....	-	-	131	598	-	-	444	900	900	
Total.....	276.949	318.913	42.049	45.221	310.987	353.044	50.616	53.562	53.562	

	SEMESTRE		Controladora		Consolidado			
	MWh (*)		R\$		MWh (*)		R\$	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Fornecimento (a)								
Fornecimento de energia para consumidores livres.....	-	13.035	-	2.724	-	13.035	-	2.724
Cotas de Garantia Física (b)								
Cotas de energia elétrica.....	567.308	624.755	84.131	84.786	567.308	624.755	84.131	84.786
Suprimento (c)								
Leilão.....	-	-	-	-	69.252	68.835	16.714	16.094
Comercializadores.....	2.976	17.380	454	2.214	2.976	17.380	454	2.214
Câmara de Comerc. de Energia Elétrica - CCEE (d)								
Energia de curto prazo.....	-	-	256	800	-	-	645	1.151
Total.....	570.284	655.170	84.841	90.524	639.536	724.005	101.944	106.969

(*) Informações não revisadas pelos auditores independentes

- Classificam-se como “fornecimento” as operações de venda a consumidores finais, mediante contratos denominados “bilaterais”, estabelecidos entre as partes, que regulam as condições de fornecimento, inclusive preços e formas de seu reajuste. Os contratos com consumidores livres terminaram em 31/12/2017.
- Cotas de garantia física foram introduzidas pela Lei nº 12.783/2013 e estão relacionadas a alocação às distribuidoras da garantia física das usinas que assinaram aditivo prorrogando o termo da concessão. Essas usinas passaram a ser remuneradas pela RAG, vide outras informações na nota explicativa nº 1.
- Classificam-se como “suprimento” as operações de venda de energia a outras concessionárias de energia elétrica, geralmente, através de contratos firmados em leilões no ACR.
- Inclui os valores de faturamento de energia disponível comercializada no âmbito da CCEE.

19.3 Renda da prestação de serviços

Refere-se à receita decorrente da prestação de serviços de operação e manutenção pela EMAE, conforme segue:

TRIMESTRE	Controladora		Consolidado	
	2º Trimestre	2º Trimestre	2º Trimestre	2º Trimestre
	2018	2017	2018	2017
Petrobras (UTE's).....	4.590	-	4.590	-
PMSP (Estação de Bombeamento Eduardo Yassuda).....	952	937	952	937
Serviço de Operação e Manutenção - PIRAPORA (Nota 17.3).....	719	381	-	-
Subestação Henry Borden.....	-	405	-	405
	<u>6.261</u>	<u>1.723</u>	<u>5.542</u>	<u>1.342</u>

SEMESTRE	Controladora		Consolidado	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
	Petrobras (UTE's).....	10.301	1.286	10.301
PMSP (Estação de Bombeamento Eduardo Yassuda).....	1.421	1.627	1.421	1.627
Serviço de Operação e Manutenção - PIRAPORA (Nota 17.3).....	1.426	851	-	-
Subestação Henry Borden.....	-	405	-	405
	<u>13.148</u>	<u>4.169</u>	<u>11.722</u>	<u>3.318</u>

20. CUSTOS DE OPERAÇÃO E DESPESAS OPERACIONAIS POR NATUREZA

20.1 Para os trimestres findos em 30 de Junho

CONTROLADORA

	Custo do serviço de energia elétrica		Outras receitas e despesas		TOTAL	
	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017
Energia elétrica comprada para revenda.....	-	(2.130)	-	-	-	(2.130)
Encargos de uso da rede elétrica.....	(1.329)	(1.062)	-	-	(1.329)	(1.062)
Comp. financeira pela utilização de recursos hídricos.....	(731)	(1.289)	-	-	(731)	(1.289)
Pessoal.....	(22.923)	(27.698)	-	-	(22.923)	(27.698)
Entidade de previdência a empregados	(5.142)	(3.497)	-	-	(5.142)	(3.497)
Material.....	(971)	(786)	-	-	(971)	(786)
Serviço de terceiros.....	(11.655)	(9.604)	-	-	(11.655)	(9.604)
Depreciação.....	(348)	(320)	-	-	(348)	(320)
Provisão (reversão) para riscos trabalhistas, cíveis e tributários	(5.003)	(857)	-	-	(5.003)	(857)
Custos relativos a construção de ativos próprios.....	(1.800)	(632)	-	-	(1.800)	(632)
Ganho (Perda) na alienação de bens e direitos	-	-	(103)	2.880	(103)	2.880
Outras.....	(1.429)	(2.483)	-	-	(1.429)	(2.483)
Total.....	(51.331)	(50.356)	(103)	2.880	(51.434)	(47.478)

CONSOLIDADO

	Custo do serviço de energia elétrica			Outras receitas e despesas			TOTAL	
	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017	2º Trimestre 2018	2º Trimestre 2017	
	Energia elétrica comprada para revenda.....	-	(2.130)	-	-	-	-	(2.130)
GSF - Garantia física.....	(232)	(232)	-	-	-	(232)	(232)	
Encargos de uso da rede elétrica.....	(1.400)	(1.134)	-	-	-	(1.400)	(1.134)	
Comp. financeira pela utilização de recursos hídricos.....	(731)	(1.289)	-	-	-	(731)	(1.289)	
Pessoal.....	(22.923)	(27.698)	-	-	-	(22.923)	(27.698)	
Entidade de previdência a empregados.....	(5.142)	(3.497)	-	-	-	(5.142)	(3.497)	
Material.....	(993)	(801)	-	-	-	(993)	(801)	
Serviço de terceiros.....	(12.085)	(10.092)	-	-	-	(12.085)	(10.092)	
Depreciação.....	(1.347)	(1.303)	-	-	-	(1.347)	(1.303)	
Provisão (reversão) para riscos trabalhistas, cíveis e tributários.....	(5.003)	(857)	-	-	-	(5.003)	(857)	
Custos relativos a construção de ativos próprios.....	(1.800)	(632)	-	-	-	(1.800)	(632)	
Ganho (Perda) na alienação de bens e direitos.....	-	-	(103)	-	2.880	(103)	2.880	
Outras.....	(1.534)	(2.579)	-	-	-	(1.534)	(2.579)	
Total.....	(53.190)	(52.244)	(103)	2.880	(53.293)	(49.364)		

20.2 Para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho

	Custo do serviço de energia elétrica		Outras receitas e despesas		TOTAL	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Energia elétrica comprada para revenda.....	-	(4.238)	-	-	-	(4.238)
Encargos de uso da rede elétrica.....	(2.591)	(2.128)	-	-	(2.591)	(2.128)
Comp. financeira pela utilização de recursos hídricos.....	(1.726)	(3.335)	-	-	(1.726)	(3.335)
Pessoal.....	(44.629)	(53.575)	-	-	(44.629)	(53.575)
Entidade de previdência a empregados (Nota 14).....	(5.674)	(6.995)	-	-	(5.674)	(6.995)
Material.....	(1.806)	(1.645)	-	-	(1.806)	(1.645)
Serviço de terceiros.....	(24.522)	(22.689)	-	-	(24.522)	(22.689)
Depreciação.....	(692)	(426)	-	-	(692)	(426)
Provisão (reversão) para riscos trabalhistas, cíveis e tributários (Nota 15).....	(9.531)	(465)	-	-	(9.531)	(465)
Custos relativos a construção de ativos próprios.....	(5.469)	(1.288)	-	-	(5.469)	(1.288)
Ganho na alienação de bens e direitos (Nota 10).....	-	-	250	2.883	250	2.883
Outras.....	(6.718)	(6.225)	-	-	(6.718)	(6.225)
Total.....	(103.353)	(103.009)	250	2.883	(103.108)	(100.126)

CONSOLIDADO

	Custo do serviço de energia elétrica		Outras receitas e despesas		TOTAL	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Energia elétrica comprada para revenda.....	-	(4.238)	-	-	-	(4.238)
GSF - Garantia física.....	(464)	(464)	-	-	(464)	(464)
Encargos de uso da rede elétrica.....	(2.733)	(2.272)	-	-	(2.733)	(2.272)
Comp. financeira pela utilização de recursos hídricos.....	(1.726)	(3.335)	-	-	(1.726)	(3.335)
Pessoal.....	(44.629)	(53.575)	-	-	(44.629)	(53.575)
Entidade de previdência a empregados (Nota 14).....	(5.674)	(6.995)	-	-	(5.674)	(6.995)
Material.....	(1.840)	(1.681)	-	-	(1.840)	(1.681)
Serviço de terceiros.....	(25.413)	(23.956)	-	-	(25.413)	(23.956)
Depreciação.....	(2.685)	(2.393)	-	-	(2.685)	(2.393)
Provisão (reversão) para riscos trabalhistas, cíveis e tributários (Nota 15).....	(9.531)	(465)	-	-	(9.531)	(465)
Custos relativos a construção de ativos próprios.....	(5.469)	(1.288)	-	-	(5.469)	(1.288)
Ganho na alienação de bens e direitos (Nota 10).....	-	-	250	2.883	250	2.883
Outras.....	(6.930)	(6.423)	-	-	(6.930)	(6.423)
Total.....	(107.094)	(107.085)	250	2.883	(106.844)	(104.202)

21. RESULTADO FINANCEIRO

TRIMESTRE	Controladora		Consolidado	
	2º Trimestre	2º Trimestre	2º Trimestre	2º Trimestre
	2018	2017	2018	2017
Receitas				
Rendimentos de aplicações financeiras.....	1.938	1.870	2.283	2.178
Juros sobre arrendamento UTE Piratininga (Nota 5).....	5.277	5.797	5.277	5.797
Ativo financeiro - Sabesp (Nota 17.2).....	1.812	-	1.812	-
Juros sobre alienação de bens e direitos.....	-	5	-	5
Outras.....	536	310	547	316
	<u>9.563</u>	<u>7.982</u>	<u>9.919</u>	<u>8.296</u>
Despesas				
Juros	-	-	(1.727)	(1.939)
Outras:.....				
Encargos sobre tributos e contribuições sociais.....	(7)	(70)	(7)	(95)
Atualização selic sobre projetos P&D.....	(3.792)	(53)	(3.792)	(53)
Juros sobre RGR.....	(191)	(202)	(191)	(202)
Outras.....	(1)	(1)	(1)	24
	<u>(3.991)</u>	<u>(326)</u>	<u>(5.718)</u>	<u>(2.265)</u>
Variações Monetárias				
Atualização monetária UTE Piratininga (Nota 5).....	21.065	(7.503)	21.065	(7.503)
Ativo financeiro - Sabesp (Nota 17.2).....	2.025	-	2.025	-
Outras variações monetárias	198	14	198	14
	<u>23.288</u>	<u>(7.489)</u>	<u>23.288</u>	<u>(7.489)</u>
	<u>28.860</u>	<u>167</u>	<u>27.489</u>	<u>(1.458)</u>

SEMESTRE	Controladora		Consolidado	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
	Receitas			
Rendimentos de aplicações financeiras.....	3.816	4.104	4.462	4.677
Juros sobre arrendamento UTE Piratininga (Nota 5).....	10.437	11.465	10.437	11.465
Ativo financeiro - Sabesp (Nota 17.2).....	3.724	-	3.724	-
Juros sobre alienação de bens e direitos.....	-	12	-	12
Outras.....	674	549	694	628
	<u>18.651</u>	<u>16.130</u>	<u>19.317</u>	<u>16.782</u>
Despesas				
Juros	-	-	(3.498)	(3.990)
Outras:.....				
Encargos sobre tributos e contribuições sociais.....	(60)	(74)	(60)	(99)
Atualização selic sobre projetos P&D.....	(3.821)	(112)	(3.821)	(112)
Juros sobre RGR.....	(387)	(405)	(387)	(405)
Outras.....	(1)	(1)	(1)	(1)
	<u>(4.269)</u>	<u>(592)</u>	<u>(7.767)</u>	<u>(4.607)</u>
Variações Monetárias				
Atualização monetária UTE Piratininga (Nota 5)(*).....	32.126	1.112	32.126	1.112
Ativo financeiro - Sabesp (Nota 17.2).....	2.872	-	2.872	-
Outras variações monetárias	211	39	211	39
	<u>35.209</u>	<u>1.151</u>	<u>35.209</u>	<u>1.151</u>
	<u>49.591</u>	<u>16.689</u>	<u>46.759</u>	<u>13.326</u>

(*) Durante o semestre findo em 30.06.2018 o IGPM acumulado do período foi de 5,40% (-1,97% em 2017) gerando uma atualização financeira no montante de R\$ 32.126 (1.112 em 2017).

22. SEGUROS

A Administração da Companhia mantém apólices de seguros, nas modalidades abaixo especificadas:

Risco		Início da vigência	Término da vigência	Importância	
				segurada	Prêmio
Responsabilidade Civil Geral - Operacional e Atividades (a).....		09/04/2018	09/04/2019	20.000	93
Responsabilidade Civil Geral - Atividades da Administração (b)...		05/11/2017	05/11/2018	15.000	44
Seguro de riscos operacionais (c).....		23/08/2017	23/08/2018	81.758	210
				<u>116.758</u>	<u>347</u>

- a) Referem-se a danos materiais e pessoais causados involuntariamente pela Companhia à terceiros;
- b) Referem-se a danos causados a terceiros por atos involuntários da Administração;
- c) Refere-se a cobertura contra danos de incêndio, queda de raio e explosão nos equipamentos da PCH Pirapora.

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Classificação dos instrumentos financeiros

	Controladora		Consolidado		Classificação
	30.06.18	31.12.17	30.06.18	31.12.17	
Caixa e equivalentes de caixa.....	151.107	119.879	174.856	136.214	Custo amortizado
Revendedores.....	14.767	14.310	18.549	18.153	Custo amortizado
Consumidores.....	-	466	-	466	Custo amortizado
Serviços - Canal Pinheiros.....	2.960	3.463	2.960	3.463	Custo amortizado
Alienação de bens e direitos.....	139	148	139	148	Custo amortizado
Arrendamento UTE Piratininga.....	430.735	431.379	430.735	431.379	Custo amortizado
Outros créditos.....	20.064	8.464	6.858	6.700	Custo amortizado
Cauções e depósitos vinculados.....	22.788	22.088	26.121	25.497	Custo amortizado
Ativo financeiro - Sabesp.....	109.528	112.460	109.528	112.460	Custo amortizado
Ativo financeiro indenizável.....	66.607	54.006	66.607	54.006	Custo amortizado
Ativo reversível da concessão.....	273.218	273.218	273.218	273.218	Custo amortizado
Fornecedores.....	5.309	6.644	5.634	6.923	Custo amortizado
Dividendos e juros sobre capital próprio.....	34.473	34.473	34.473	34.473	Custo amortizado
Financiamentos.....	-	-	82.848	85.972	Custo amortizado

A Companhia classificou seus ativos financeiros ao custo amortizado em virtude de sua intenção de receber os pagamentos de principal e juros especificados em contratos e/ou termos negociados referente a esses ativos. Os passivos financeiros são classificados pelo custo amortizado em razão de serem liquidados somente pelo pagamento de principal e juros e por não conterem nenhuma outra condição que exigisse outra classificação.

Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, a Companhia e sua controlada não possuem instrumentos financeiros ativos e passivos avaliados ao valor justo, bem como não utilizam a contabilidade de hedge em nenhum de seus instrumentos financeiros. Informamos ainda, que os valores registrados dos ativos e passivos são próximos aos valores justos.

A atividade da Companhia compreende principalmente a geração de energia e está totalmente comprometida por meio de cotas, com as Companhias concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica (mercado cativo). A atividade de sua Controlada é a geração de energia, a qual foi comercializada através contratos firmados no ambiente de contratação regulada. Os principais fatores de risco de mercado que afetam seus negócios são como segue:

23.1 Risco de estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio e capital de terceiros que a Companhia e sua controlada fazem para financiar suas operações (estrutura de capital). Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, a Companhia e sua controlada monitoram permanentemente seus níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de cláusulas contratuais previstos em contratos de empréstimos e financiamentos.

A.1) OPERAÇÕES COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, a Companhia e sua controlada não detinham instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos semelhantes.

A.2) RISCO DE CRÉDITO

O risco surge da possibilidade de a Companhia e a sua controlada virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, classificados na conta de Revendedores e Consumidores (Nota 4). Este risco é avaliado pela Companhia e sua controlada como baixo, tendo em vista: (1) para recebíveis decorrentes da receita de suprimento - a existência de garantias contratuais, o fato de serem concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia sob fiscalização federal, inclusive sujeitas à intervenção da concessão, e por não haver histórico de perdas significativas no recebimento; (2) para recebíveis decorrentes da receita de fornecimento - o porte empresarial de seus clientes, a análise prévia de crédito e a existência de garantias contratuais de no mínimo dois meses de faturamento.

Em 30 de junho de 2018, a Companhia e sua controlada possuem caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 151.187 e R\$ 174.856, controladora e consolidado, respectivamente (R\$ 119.879, controladora, e R\$ 136.214, consolidado, em 2017), os quais estão mantidos em instituições financeiras de primeira linha.

Em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017 a exposição máxima de risco de crédito para os seguintes recebíveis:

	Controladora e Consolidado	
	30.06.18	31.12.17
Serviços do canal do Rio Pinheiros (Nota 17.4).....	2.960	3.463
Arrendamento Financeiro UTE Piratininga (Nota 5).....	430.735	431.379
Ativo financeiro indenizável (Nota 9).....	66.607	54.006
Ativo reversível da concessão (Nota 10).....	273.218	273.218
Ativo financeiro - Sabesp (Nota 17.2).....	109.528	112.460
	883.048	874.526

O risco de crédito sobre as contas a receber de arrendamento financeiro e serviços do canal do Rio Pinheiro são avaliados como baixo pela Administração da Companhia, em virtude não terem histórico e expectativa de perdas.

A realização dos contas a receber de arrendamento financeiro da Usina Térmica de Piratininga e do ativo financeiro – Sabesp dependem da capacidade financeira das contrapartes em efetuarem os pagamentos nos prazos contratuais. Até a data da emissão dessas informações financeiras trimestrais não havia atrasos no recebimento desses contas a receber.

O ativo financeiro indenizável e o ativo reversível da concessão referem-se a valores a serem ressarcidos pelo Poder Concedente através das tarifas da concessão ou em espécie, a Administração da Companhia avalia o risco de crédito como baixo em razão desses valores terem sido apurados de acordo com a regulamentação vigente, muito embora estejam sujeitos à fiscalização da ANEEL e, portanto, sujeitos à eventual glosa.

A.3) EXPOSIÇÃO A RISCOS CAMBIAIS

Em 30 de junho de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, a Companhia e sua controlada não realizaram transações relevantes em moeda estrangeira.

A.4) EXPOSIÇÃO A RISCOS DE TAXAS DE JUROS

As aplicações financeiras da Companhia e sua controlada foram efetuadas em fundos de renda fixa, com liquidez diária e, em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017, estão registradas pelo valor de suas quotas.

Para verificar a sensibilidade da receita financeira aos riscos das variações nas taxas de juros, em que pese o saldo das aplicações financeiras modificar-se de acordo com a necessidade e disponibilidade de caixa, foram elaborados cenários de variações equivalentes a 25% e 50% da estimativa do indexador utilizado no cenário provável, para projetar as rentabilidades sobre o saldo existente para os próximos 12 meses.

O indexador aplicado no cenário provável foi obtido do Banco Central do Brasil - Indicadores Econômicos - Capítulo III Mercados financeiros e de capitais - Taxas de juros efetivas, de 30 de junho de 2018, com CDI overnight de 6,39% a.a.

I-CVM 475	Saldo 30.06.18 Nota 3	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
CDI		6,39%	7,99%	9,59%
Controladora	150.944	9.645	12.060	14.476
Consolidado	173.672	11.098	13.876	16.655

I-CVM 475	Saldo 30.06.18 Nota 3	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
CDI		6,39%	4,79%	3,20%
Controladora	150.944	9.645	7.230	4.830
Consolidado	173.672	11.098	8.319	5.558

O Contrato de Arrendamento da UTP Piratininga é atualizado mensalmente a uma taxa de 9,32% ao ano mais IGPM.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IGPM, considerou-se uma taxa de 9,32% a.a., imputados no contrato e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 30 de junho de 2018, referente aos valores a receber para os cenários com variações do IGPM equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

I-CVM 475	Saldo 30.06.18 Nota 5	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IGPM	7,67%	16,99%	18,91%	20,83%
Arrendamento UTP	430.735	73.182	81.452	89.722

I-CVM 475	Saldo 30.06.18 Nota 5	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IGPM	7,67%	16,99%	15,07%	13,16%
Arrendamento UTP	430.735	73.182	64.912	56.685

O acordo Sabesp é atualizado a uma taxa de 6,89% mais um prêmio de risco de 1,29% ambos ao ano.

Para análise de sensibilidade do risco de variação do IPCA, considerou-se uma taxa de 4,17% referente aos valores a receber para os cenários com variações do IPCA equivalentes a 25% e 50% para mais e para menos.

I-CVM 475	Saldo 30.06.18 Nota 17.2	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
IPCA	4,17%	12,35%	13,39%	14,44%
SABESP	109.528	13.527	14.666	15.816

I-CVM 475	Saldo 30.06.18 Nota 17.2	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
IPCA	4,17%	12,35%	11,31%	10,27%
SABESP	109.528	13.527	12.388	11.249

A Pirapora Energia S.A., controlada da Companhia, possui empréstimo contratado junto ao BNDES para financiamento da construção da PCH Pirapora. O financiamento é atualizado mensalmente pela TJLP + 1,90% a.a.

Para análise de sensibilidade do risco de variação da taxa de juros (TJLP), considerou-se o spread 1,90% a.a. fixo estipulado no contrato e efetuou-se a projeção dos juros sobre o saldo devedor em 30 de junho de 2018, referente às parcelas já liberadas do empréstimo, para os cenários com variações do TJLP equivalentes a 25% e 50%.

O indexador aplicado no cenário provável corresponde a TJLP atual de 6,60% a.a.

I-CVM 475	Saldo 30.06.18 Nota 13	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
TJLP	6,60%	8,50%	10,15%	11,80%
Liberado pelo BNDES	82.848	7.042	8.409	9.776

I-CVM 475	Saldo 30.06.18 Nota 13	Cenário Provável	Cenário I (-25%)	Cenário II (-50%)
TJLP	6,60%	8,50%	6,85%	5,20%
Liberado pelo BNDES	82.848	7.042	5.675	4.308

A.5) RISCO DE LIQUIDEZ

A Companhia avalia periodicamente os seus índices de liquidez a fim de manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez.

A tabela abaixo apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. Para a rubrica “Empréstimos e financiamentos” está sendo considerado o fluxo de caixa projetado. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados na nota explicativa:

Consolidado	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos	Total
Fornecedores....	5.634	-	-	-	-	5.634
Financiamentos	2.689	8.066	10.754	32.264	78.868	132.641
Dividendos.....	-	34.473	-	-	-	34.473
Total	8.323	42.539	10.754	32.264	78.868	172.748

A.6) RISCO DE ACELERAÇÃO DE DÍVIDA

A Companhia possui contrato de financiamento com o BNDES que possui cláusulas de vencimento antecipado (“*covenants*”) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas a atendimento de índices econômico-financeiros (Nota 13) e outros.

Os cálculos do índice de cobertura do serviço da dívida – ICSD e índice de capital próprio – ICP são realizados em bases anuais e estão apresentados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, divulgadas à CVM em 22 de março de 2018. .

23.2 Risco Hidrológico

Com a prorrogação da concessão das usinas hidrelétricas da EMAE, nos termos da Lei 12.783/2013, o risco hidrológico destas usinas foi transferido para as distribuidoras adquirentes das cotas de energia e potência. A PCH Pirapora, de propriedade de sua controlada, aderiu a repactuação do risco hidrológico conforme Lei 13.203/2015 no produto SP 100, vide outras informações na Nota 6 (f), reduzindo sua exposição a esse risco.

23.3 Risco de preço

Com a prorrogação da concessão das usinas hidrelétricas da EMAE, nos termos da Lei 12.783/2013, o aditivo ao contrato de concessão prevê uma revisão tarifária a cada 5 (anos) e um reajuste tarifário em 1º de julho de cada ano, exceto para os anos em que houver a revisão tarifária. Portanto, as tarifas praticadas pela Companhia estão sujeitas ao controle do órgão regulador. De acordo com a fórmula paramétrica prevista na subcláusula 3ª da Cláusula 6ª do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, a RAG será ajustada pela indisponibilidade ou desempenho apurado durante o período medição (60 meses). Para maiores informações, vide nota 26 - Eventos subsequentes.

Os preços de comercialização de energia elétrica da Controlada são aqueles determinados nos contratos firmados no ACR, os quais são ajustados pela variação do IPCA em bases anuais. Eventual renegociação dos contratos deve ser anuída previamente pelo órgão regulador.

Em 13 de julho de 2017, a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.265/2017, publicou e homologou a Receita Anual de Geração das Usinas Hidrelétricas em regime de cotas, nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e fixou a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e potência da EMAE para o período 1º

de julho de 2017 a 30 junho de 2018.

As receitas homologadas por essa resolução para a EMAE estão demonstradas abaixo:

	GAG	Adicionais de investimentos	Bens não reversíveis (5%)	Desempenho	Encargos	Ajustes	RAG
Henry Borden	123.819	4.561	6.191	(425)	5.786	107	140.039
Porto Góes...	4.324	354	216	259	577	5	5.735
Rasgão.....	3.555	443	178	-	533	6	4.715
	131.698	5.358	6.585	(166)	6.896	118	150.489

Fonte: REH 2.265/2017 Nota técnica nº 202/2017

O reajuste homologado representa uma redução de aproximadamente 8% em relação a RAG anterior.

a) GAG

A GAG é parcela que a ANEEL, disponibiliza as concessionárias de geração de energia elétrica no regime de cotas pela gestão dos ativos de geração para remunerar os custos de operação e manutenção das usinas.

b) Adicional de Investimentos

A ANEEL homologa adicional de receita as concessionaria de geração de energia elétrica no regime de cotas pelos investimentos para melhoria e conservação realizados e pleiteados após 31/12/2012.

c) Bens não Reversíveis

A ANEEL reconhece um adicional de receita de 5% do GAG para investimento de bens de natureza não reversíveis tais como: bens administrativos, moveis, utensílios, veículos e etc.

d) Ajustes

Por meio da Resolução Homologatória 2.106 de 05 de julho de 2016 a ANEEL, reconheceu um adicional de receita para investimentos de bens não reversíveis de janeiro de 2013 a junho de 2015, que inicialmente não haviam sido considerados na RAG de 2015/2016, cuja realização ocorrerá no ciclo 2016/2017.

23.4 Risco de regulação

Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá trazer impacto sobre as atividades da Companhia e de sua controlada.

23.5 Risco de alteração na legislação tributária

O governo federal poderá implementar alterações na legislação tributária causando impactos nas operações da Companhia e sua controlada, principalmente se aumentarem

a carga tributária.

23.6 Risco relacionado à integridade do empreendimento

Um risco inerente às operações de sua controlada é a possibilidade de rompimento ou galgamento das barragens, o que pode ocasionar inundações em áreas vizinhas e acidentes. A Pirapora adota uma política de segurança de barragens para reduzir a probabilidade de ocorrerem esses eventos ou minimizar seus impactos.

24. COMPROMISSOS DE LONGO PRAZO

A Companhia possui os seguintes compromissos de longo prazo considerados relevantes:

a) Contrato de concessão

A Companhia celebrou com a União, em 04/12/2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004-ANEEL, prorrogando até 30 de novembro de 2042 as concessões das usinas hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes.

b) Contrato de uso do sistema de transmissão

A Companhia mantém contrato com a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista para o uso do sistema de transmissão, com vigência até a data de extinção da autorização ou a extinção da empresa transmissora, o que ocorrer primeiro.

c) Contrato de operação e manutenção

A Companhia mantém contrato de operação e manutenção com a sua controlada, vigente até 2019 e atualizado anualmente pelo IPC - FIPE.

25. ALTERAÇÕES NÃO CAIXA

Durante o período findo em 30 de junho de 2018, a Companhia e sua controlada realizaram as seguintes operações não caixa:

	Controladora			30.06.18
	31.12.17	Fluxo de Caixa	Alterações não caixa	
Arrendamento UTP.....	(431.379)	43.207	(42.563)	(430.735)
Ativo financeiro indenizável.....	(54.006)	(5.320)	(7.281)	(66.607)
Investimentos.....	(92.718)	(310)	3.257	(89.771)
Imobilizado.....	(19.052)	(270)	8.244	(11.078)
Intangível.....	(2.567)	-	(334)	(2.901)

	Consolidado			30.06.18
	31.12.17	Fluxo de Caixa	Alterações não caixa	
Arrendamento UTP.....	(431.379)	43.207	(42.563)	(430.735)
Ativo financeiro indenizável.....	(54.006)	(5.320)	(7.281)	(66.607)
Imobilizado.....	(174.876)	(600)	10.237	(165.239)
Intangível.....	(2.567)	-	(334)	(2.901)
Financiamentos.....	85.972	(6.622)	3.498	82.848

26. EVENTO SUBSEQUENTE

26.1 RAG 2018/2019

Por meio da Resolução Homologatória nº 2.421, de 17 de julho de 2018, a ANEEL, publicou e homologou a Receita Anual de Geração das Usinas Hidrelétricas em regime de cotas, nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e fixou a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e potência da EMAE para o período 1º de julho de 2018 a 30 junho de 2019.

	GAG O&M (a)	GAG MELHORIAS (b)	CAIMI (c)	USO D (d)	USO T (e)	Ajl (f)	AJUSTE ANTES ENCARGOS SETORIAIS (f)	TFSEE (g)	P&D (h)	RAG
Henry Borden	128.153	151.352	10.331	29.763	2.874	2.324	(336)	1.167	3.277	328.911
Porto Góes...	4.269	3.895	245	501	-	-	109	34	91	9.144
Rasgão.....	3.538	2.853	217	470	-	-	(10)	26	71	7.165
	135.966	158.100	10.793	30.734	2.874	2.324	(237)	1.227	3.439	345.220

Fonte: REH 2.421/2018 Nota técnica nº 159/2018

A RAG (Receita de Anual de Geração) 2018/2019 traz a primeira revisão tarifária aplicada às concessionárias geradoras em regime de cotas, com a incorporação do adicional para investimentos em melhorias (GAG Melhorias) para as usinas sob gestão da Companhia. A GAG (Gestão de Ativos de Geração) melhorias, são recursos incorporados na RAG destinados à financiar a realização de melhorias nas usinas cotistas, com o objetivo de elevar os níveis de qualidade do serviço prestado. A Companhia estuda os reflexos econômicos, financeiros e tributários decorrentes da implementação da GAG melhorias.

26.2 UHE Edgard de Souza

Em 01 de agosto de 2018, o Ministério de Minas e Energia – MME publicou a Portaria nº 313, de 30 de julho de 2018, dispensando a reversão dos bens vinculados à concessão do Aproveitamento de Potencial Hidráulico denominado UHE Edgard de Souza, extinta

em 31 de outubro de 2012, com a livre disponibilização dos bens para a EMAE.

Considerando essa decisão, a EMAE intensificará as tratativas junto ao Poder Concedente, visando obter a autorização para remotorizar a referida estrutura, com o aproveitamento integral das instalações atualmente existentes.

CONFIDENCIAL